

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 035/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 18 de fevereiro de 2013.

Inclui dependente para Assistência à Saúde Suplementar.

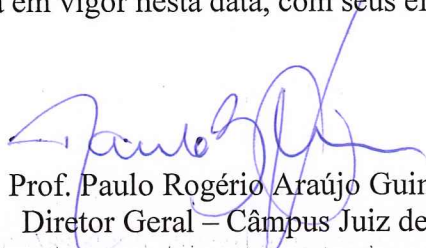
O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 1.042, de 7 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2012, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR DEPENDENTE PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR,
nos termos abaixo:

Servidor(a): William Bosich de Souza
Cargo/Emprego: Assistente em Administração
Matrícula: 1948436
Reg. Jurídico: Estatutário
Órgão de Lotação: IF Sudeste MG - Câmpus Juiz de Fora
Dependente: Camila Bogado Rodrigues Silva
Parentesco: Cônjuge.
Vigência: 08/02/2013
Processo: 23225.000929/2012-41

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 08/02/2013.


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora